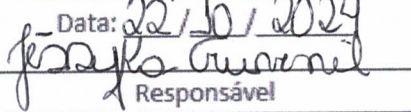




DECRETO Nº 278/2024

Nº de ordem	278/2024
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	22/10/2024
	
Responsável	

“Autoriza desmembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado na Rua José Rodrigues Filho, Quadra 38, Lote “N” dos lotes H1 e H2, Centro, Montividiu/GO, de propriedade de Lindomar Feuser e Rozeli de Fátima Poletto Feuser.

Art. 2º O lote desmembrado passa a ter as seguintes caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote N, Quadra 38, Centro, M. 9.096

Frente:	29,50 m com a Rua Jose Rodrigues Filho
Fundos:	38,00 m com a Rua Rita Candida
Lateral Direita:	64,00 m com a Rua Sete
Lateral Esquerda:	14,50 + 8,50 + 49,50 m com o Lote “G”

Área Total: 2.308,75 m²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote N1, Quadra 38

Frente:	23,00 m com a Rua Jose Rodrigues Filho
Fundos:	23,00 m com o lote “N2”
Lateral Direita:	32,00 m com a Rua Sete
Lateral Esquerda:	32,00 m com o lote “N2”

Área Total: 736,00m²

d



Lote N2, Quadra 38

Frente:	6,50 m com a Rua Jose Rodrigues Filho
Fundos:	38,00 m com a Rua Rita Candida
Lateral Direita:	32,00 + 23,00 + 32,00 m com o lote N1 e Rua Sete
Lateral Esquerda:	14,50 + 8,50 + 49,50 m com o lote G

Área Total: 1.572,75 m²

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º Todas as despesas necessárias ao cumprimento deste decreto ficarão a cargo do (s) proprietário (s).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal

